



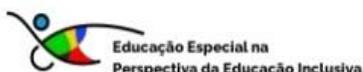
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

EDITAL N.º 11/2024 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTUDANTES PARTICIPAREM DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA ATRAVÉS DO CONVÊNIO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP E UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) NO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

Dispõe sobre o **Processo de Seleção simplificada de estudantes, para participarem do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, ofertado em parceria SECADI/UAB/UFOP no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Ofício nº 194/2024-CPCM/CGAP/DED/CAPEs, de 21 de outubro de 2024; Ofício Circular nº 47/2024-CPCM/CGAP/DED/CAPEs, de 22 de agosto de 2024; e o Projeto Pedagógico de Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP), no uso das suas atribuições, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC) e a Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPEs), tornam público a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos(as) candidatos(as) para o Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O curso mostra-se alinhado ao Plano de Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva será ofertado na modalidade a distância pelo CEAD/UFOP, no âmbito da UAB/CAPEs, com duração de 120 horas, incluindo a elaboração do produto final de curso, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-MOODLE). De acordo com as normas descritas nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas neste Edital.

Campus Universitário, S/Nº - Morro do Cruzeiro - CEP 35400-000 - Preto, MG - Brasil
www.cead.ufop.br | cead@ufop.edu.br | + 55 (31) 3559-1355/ (31) 3559.1354



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância e destina-se à seleção de 5.000 (cinco mil) discentes para participarem do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1.1.1 Poderão participar deste processo, professores(as) e gestores(as) da Educação Básica das redes públicas do Estado de Minas Gerais.

1.1.2 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato com a área da Educação.

1.2 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFOP para concorrer às vagas destinadas ao curso de extensão de que trata este Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado(a).

1.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na página oficial do CEAD/UFOP.

1.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente Processo Seletivo.

1.5 Dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas para o e-mail:
curso.extensao.educacao.inclusiva@ufop.edu.br

2. DAS VAGAS

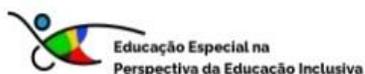
2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total 5.000 (cinco mil) vagas, nesta primeira oferta.

2.2 Caberá ao CEAD/UFOP realizar um novo Edital, caso julgue necessário, para contemplar as vagas remanescentes a fim de atingir o total de vagas ofertadas.

2.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas conforme cita o item 2.1, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 1.1.1 e 4.2 serão considerados selecionados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

2.4 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

Campus Universitário, S/Nº - Morro do Cruzeiro - CEP 35400-000 - Preto, MG - Brasil
www.cead.ufop.br | cead@ufop.edu.br | + 55 (31) 3559-1355/ (31) 3559.1354



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

3. DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

3.1 O Curso de extensão é gratuito. Selecionado pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES (DED/CAPES), Diretoria de Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI-MEC) e a UFOP, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP) que ofertará o referido curso.

3.2 O Curso será ofertado em uma carga horária de 120 horas com duração de 3 meses, na modalidade a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o AVA, subdividido em 4 módulos de conteúdos relacionados a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, incluindo a elaboração do trabalho final do curso. Seu início está previsto para março de 2025.

3.3 O Projeto Pedagógico do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva prevê:

3.3.1 Formar professores da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns, para desenvolverem concepções e trabalho pedagógico alinhados com os princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades dos estudantes.

3.3.2 Tem como objetivos específicos:

- a) Promover o conhecimento sobre aspectos políticos e legais que fundamentam a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- b) Promover o conhecimento sobre Educação Inclusiva, participação e direitos humanos considerando a acessibilidade, a intersectorialidade, a interculturalidade e a interseccionalidade;
- c) Promover a unidade teoria e prática do trabalho pedagógico no contexto da inclusão escolar de estudantes da Educação Especial;
- d) Refletir sobre as pluralidades e as singularidades de práticas pedagógicas no processo de ensino e de aprendizagem do público da Educação Especial na sala de aula comum considerando o coletivo de estudantes; e
- e) Elaborar práticas, recursos e materiais pedagógicos que colaborem para a construção de um projeto de escola inclusiva.

3.4 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, por meio do AVA, após homologação da matrícula.

3.5 Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos e atingir o aproveitamento com no mínimo 75% de frequência, em cada módulo, obterão o certificado do Curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 17 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025 por meio do link: <https://forms.gle/muhw7Ht81DKXjY8aA>

Poderão participar deste processo, professores(as) e gestores(as) das redes públicas de ensino. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato como docente ou gestor.

4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir disponibilidade para participar das aulas de acordo com o tempo de curso determinados no item 3.3 deste Edital;
- b) Ter um e-mail válido;
- c) Comprovar vínculo como Docente ou Gestor da Rede Pública, conforme item 4.4c.
- d) Havendo vacância de vaga, será permitida a inscrição de pessoas com graduação em cursos de Licenciaturas.

4.3 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente no link: <https://forms.gle/muhw7Ht81DKXjY8aA>

4.4 Os(as) candidatos(as) deverão anexar pelo link, no campo especificado, os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (TODOS em formato PDF), até a data indicada no Cronograma deste Edital:

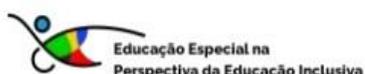
- a) Cópias de documentos pessoais: Documento de identificação com foto, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; ou
- b) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros(as);
- c) Declaração atual (expedida nos últimos 30 (trinta) dias que comprove atuação como docente ou gestor (**ANEXO I**).

4.5 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

4.7 No caso de existir mais de uma inscrição pelo mesmo candidato será considerada como válida a última inscrição.

Campus Universitário, S/Nº - Morro do Cruzeiro - CEP 35400-000 - Preto, MG - Brasil
www.cead.ufop.br | cead@ufop.edu.br | + 55 (31) 3559-1355/ (31) 3559.1354





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

4.8 A ausência dos documentos referentes ao item 4.4 deste Edital ou qualquer ilegitimidade das cópias digitais que não permita sua identificação implicará na não homologação da inscrição. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

4.9 O Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP).

5.2 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria CEAD/UFOP 28/2024.

5.3 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; e/ou
- f) não atender ao item 4.1 e não anexar a documentação comprobatória descrita no item 4.4.

5.4 Em caso de um número de inscritos maior ao número de vagas estabelecido, o CEAD/UFOP procederá à avaliação de um único critério de classificação conforme quadro abaixo:

Quadro I

COMPONENTE	PONTUAÇÃO
1 – Experiência como docente na Educação Básica	1 ponto por ano trabalhado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

5.5 Em caso de empate, a Comissão deste Processo Seletivo classificará o candidato levando em consideração a seguinte ordem de prioridade:

- I. O maior tempo de serviço;
- II. a maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

6.1 Os resultados serão divulgados na página do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP) de acordo com o cronograma (item 7) contido neste Edital.

6.2 Caso tenha sua inscrição indeferida, o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 7).

6.3 O recurso deverá ser enviado exclusivamente, por meio disponibilizado, no Cronograma deste Edital.

6.4 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

6.5 Será admitido recurso apenas uma única vez.

6.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

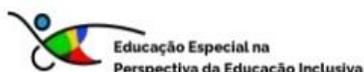
6.7 Não será admitido recurso após o encerramento do prazo previsto para interposição de recursos.

6.8 Será classificado o candidato que cumprir as exigências estabelecidas nos itens 4.1, 4.2 e 4.4 conforme cronograma (Item7).

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura	17/12/2024	Site CEAD/UFOP - Endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período de inscrição	17/12/2024 a 30/01/2025	Link: https://forms.gle/muhw7Ht81DKXjY8aA
Resultado Preliminar	05/02/2025	Site CEAD/UFOP - Endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período de interposição de recursos	06/02 a 08/02	curso.extensao.educacao.inclusiva@ufop.edu.br
Resultado dos recursos	11/02/2025	Site CEAD/UFOP - Endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Resultado Final do	11/02/2025	Site CEAD/UFOP - Endereço: www.cead.ufop.br ,

Campus Universitário, S/Nº - Morro do Cruzeiro - CEP 35400-000 - Preto, MG - Brasil
www.cead.ufop.br | cead@ufop.edu.br | + 55 (31) 3559-1355/ (31) 3559.1354





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

Processo Seletivo		link Editais
-------------------	--	--------------

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme item 4.4. Não há necessidade de comparecimento do(a) estudante no CEAD/UFOP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do CEAD/UFOP.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

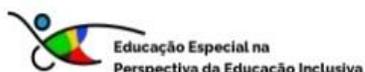
9.3 O CEAD/UFOP não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo(a) candidato(a).

9.4 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria CEAD/UFOP 28/2024.

Ouro Preto, 17 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Kátia Gardênia Henrique da Rocha
Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto

Campus Universitário, S/Nº - Morro do Cruzeiro - CEP 35400-000 - Preto, MG - Brasil
www.cead.ufop.br | cead@ufop.edu.br | + 55 (31) 3559-1355/ (31) 3559.1354



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

Anexo I

Declaração de comprovação de vínculo institucional

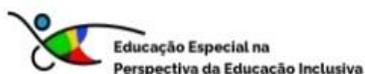
Declaro que _____, CPF nº _____
_____ RG Nº _____, residente a rua
_____ nº _____, cidade
_____, presta serviços na (o) _____,
localizada (o) no endereço _____ Nº _____, cidade
_____, na função de _____, no período de
_____/_____/_____ a ____/____/_____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Carimbo/assinatura

Obs. Esta declaração deve ser preenchida, preferencialmente, em papel timbrado, assinada (pela chefia imediata) e com o carimbo da instituição. Caso prefira, a chefia imediata poderá utilizar assinatura digital do Gov. br

Campus Universitário, S/Nº - Morro do Cruzeiro - CEP 35400-000 - Preto, MG - Brasil
www.cead.ufop.br | cead@ufop.edu.br | + 55 (31) 3559-1355/ (31) 3559.1354



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

